



ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES | | |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------------|
| | Custeio (a) | Investimento + Inv. Financ. (b) | Total (c) = (a+b) |
| 54000 Ministério do Turismo | 30.000 | 0 | 30.000 |
| TOTAL | 30.000 | 0 | 30.000 |

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 252, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 211, de 28 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 e os elementos que integram o Processo nº 05068.001329/2003-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao Município de Aracaju, Estado de Sergipe, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 1.314,76m² e acessórios com 1.751,12m², situado na Praça General Valadão, nº 134, Centro, naquele Município, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 19.045, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º destina-se à implantação do Centro Cultural Interativo de Aracaju.

Art. 3º A presente cessão terá vigência pelo prazo de dez anos, a contar da data de assinatura do contrato de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência deste Ministério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 198, de 29 de junho de 2010, publicada no Dou nº 123, seção I, pg. 137, em 30 de junho de 2010, no item III do art. 1º onde lê-se: "Av. Protásio Alves, 9170", leia-se: "Av. Protásio Alves, ao lado do nº 9071".

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 40, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso II, § 1º do art. 18º da Lei nº 9.636, de 15/05/1998 e art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967, bem como os elementos que integram o Processo nº 04926.000787/2009-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, aos ocupantes dos imóveis urbanos, localizados à Rua Joaquim Machado Guimarães, Vila Rasa, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscritos sob as Matrículas nºs 24.776, 24.767, 24.772, 24.779, 24.780, 24.782, 24.783, 24.784, 24.785, 24.786, 24.789, 24.790, 24.777, 24.773, 24.770, Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova - MG.

Parágrafo único. Após a publicação desta portaria, fica o Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais autorizado a lavrar os contratos, de acordo com o cadastramento socioeconômico das famílias, realizado pela SPU/MG, e nos termos dos processos administrativos abertos para cada família beneficiária.

Art. 3º Os imóveis que se refere o artigo 1º destinam-se, exclusivamente, à moradia dos beneficiados ou de sua família, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia, comprovada a renda familiar não superior aos cinco salários mínimos.

Art. 4º O prazo da cessão é indeterminado.

Art. 5º Ficam os beneficiários impedidos de transferir o imóvel sem a autorização prévia da SPU/MG, o que deverá estar expresso em cláusula contratual.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionados nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrente do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

PORTARIA Nº 36, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05056.000094/2001-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito, ao Município de Rolândia, Estado do Paraná, do imóvel urbano constituído por área de terreno medindo 3.000,00m² e acessórios, situado na Rua Antônio Campaner, nº 177, Conjunto Residencial Domingos Neves, naquele Município, pelo prazo de cinco anos, a contar de 17 de agosto de 2010, conforme § 2º, do art. 2º, da Portaria MP nº 192, de 14 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2005, pág. 129, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

PORTARIA Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05056.000060/2001-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito, ao Município de Andirá, Estado do Paraná, do imóvel urbano constituído por área de terreno medindo 10.379,00m² e acessórios, situado na Avenida Barbosa Ferraz Junior, nº 1902/2002, confluência com a Rua Cláudio Vilas Boas, naquele Município, pelo prazo de cinco anos, a contar de 17 de agosto de 2010, conforme § 2º, do art. 2º, da Portaria MP nº 176, de 14 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2005, pág. 126, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05056.000066/2001-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito, ao Município de Colombo, Estado do Paraná, do imóvel urbano constituído por área de terreno medindo 800,00m² e acessórios, situado na Praça Nossa Senhora do Rosário, nº 178, naquele Município, pelo prazo de cinco anos, a contar de 08 de agosto de 2010, conforme § 2º, do art. 2º, da Portaria MP nº 178, de 14 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2005, pág. 126, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05056.000086/2001-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito, ao Município de Morretes, Estado do Paraná, do imóvel urbano constituído por área de terreno medindo 800,00m² e acessórios, situado na Avenida Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, naquele Município, pelo prazo de cinco anos, a contar de 17 de agosto de 2010, conforme § 2º, do art. 2º, da Portaria MP nº 185, de 14 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2005, pág. 128, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.826, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP065/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP BM, sob número de registro 00076, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015610/2010-18, protocolizado no dia 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.827, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP066/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP BM+, sob número de registro 00077, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015611/2010-54, protocolizado no dia 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.828, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP068/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP CB+, sob número de registro 00074, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015612/2010-07, protocolizado no dia 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.829, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP067/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP CB, sob número de registro 00075, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015613/2010-43, protocolizado no dia 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.830, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP069/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca ICOP, modelo REPO570, sob número de registro 00078, fabricado por ICOP TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA., CNPJ 07.768.467/0001-25, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00019, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015653/2010-95, protocolizado no dia 26 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.831, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº RÉP072/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP PX, sob número de registro 00080, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015052/2010-82, protocolizado no dia 29 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.832, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº RÉP071/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP PX+, sob número de registro 00081, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015050/2010-93, protocolizado no dia 29 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.833, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº RÉP073/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca TASK, modelo INOVA 2 REP MCB+, sob número de registro 00079, fabricado por TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00016, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015051/2010-38, protocolizado no dia 29 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 5 de agosto de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº 282/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação de nº 46000.012984/2010-52, conforme inciso V, do art. 10 da Portaria nº. 186/2008; e CONCEDER o registro sindical à CONATEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios, CNPJ n. 11.574.097/0001-62, processo n. 46219.004150/2010-18 para representar a categoria Profissional de Trabalhadores em Edifícios e Condomínios, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros e Serventes, com abrangência nacional.

MARCELO PANELLA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 5 de agosto de 2010

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000026425200813 Empresa: EKT SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA Passaporte: C435902 Estrangeiro: ERICK GEOVANY MOLINA PADILLA, Processo: 46000028481200884 Empresa: TAIKISHA DO BRASIL LTDA. Passaporte: MZ0461799 Estrangeiro: JUNICHI MURAKAWA, Processo: 46000017793200862 Empresa: EKT PARTICIPAÇÕES LTDA. Passaporte: 08280004396

Estrangeiro: GERMAN SANDOVAL ORTIZ, Processo: 46000013361200611 Empresa: AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: TH0790036 Estrangeiro: MASAYOSHI KUROSAKI, Processo: 46000007112200858 Empresa: EKT PARTICIPAÇÕES LTDA. Passaporte: 04140187052 Estrangeiro: MARCO ENRIQUE LEON ENRIQUEZ, Processo: 46000026390200723 Empresa: AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: TZ0249192 Estrangeiro: MASAMI KASHIWAKURA, Processo: 46000031969200970 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 401023599 Estrangeiro: NEIL DAVID FARMER, Processo: 46000027848200923 Empresa: COMSA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Passaporte: BA385793 Estrangeiro: JOAQUIM PALÁDIO DURAN, Processo: 46000022847200992 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Passaporte: 434492044 Estrangeiro: JERRY GLENN WOOD, Processo: 46000009864200420 Empresa: AGRICREDIT DO BRASIL LTDA Passaporte: NG2536739 Estrangeiro: MARTINUS HENDRIKUS ANTHONY VISKAAL, Processo: 46000033087200868 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Passaporte: G24159361 Estrangeiro: YUEJIA XI, Processo: 46000029558200833 Empresa: FLOWSERVE LTDA Passaporte: 06290009837 Estrangeiro: OSCAR MENESES ORTIZ, Processo: 46000017905200966 Empresa: PROCTER E GAMBLE DO BRASIL S.A. Passaporte: 90213709 Estrangeiro: SANTIAGO ANDRÉS NETTLE GNAZZO, Processo: 46000008650200941 Empresa: MITSUI E CO (BRASIL) S.A Passaporte: TH5729286 Estrangeiro: JUNZO TANAKA, Processo: 46000008326200922 Empresa: MITSUI E CO (BRASIL) S.A Passaporte: TF6720643 Estrangeiro: SHUNSUKE OTANI, Processo: 46000005833200912 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Passaporte: G27140163 Estrangeiro: GANG LIU, Processo: 46000024343200826 Empresa: DESPORTIVO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Passaporte: 153562377 Estrangeiro: GONZALO ANTONIO FIERRO CANIULLAN, Processo: 46094000076201014 Empresa: STENA SERVICES BRAZIL LTDA. Passaporte: 652471008 Estrangeiro: WILLIAM NORMAN GORDON, Processo: 46000034577200881 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Passaporte: 25373086 Estrangeiro: ASLE ROKKONES, Processo: 46000032104200840 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: XX 1240604 Estrangeiro: BENJIE MATEO MAHILUM, Processo: 46000031173200917 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 26311370 Estrangeiro: ARILD DAVIDSEN, Processo: 46000030463200943 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Passaporte: 017389149 Estrangeiro: BRADLEY JOSEPH VIDRINE, Processo: 46000026114200846 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: TT0173799 Estrangeiro: EDDIE SABORDO PENETRANTE, Processo: 46000022933200903 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: AA3910345 Estrangeiro: LAMPROS TZIMAS, Processo: 46000018273200958 Empresa: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 08AD05030 Estrangeiro: ARNAUD ROGER MAURICE BOURDAGES, Processo: 46000017270200905 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Passaporte: 436403729 Estrangeiro: HAROLD LOUIS DULANEY, Processo: 46000013882200911 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Passaporte: 093201360 Estrangeiro: CHRISTOPHER ANTHONY LOMAS, Processo: 46000008088200955 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA. Passaporte: 26248319 Estrangeiro: PER JARLE GJERDE, Processo: 46000004192200971 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: AB0761941 Estrangeiro: MUHAMMAD JAVED MALIK, Processo: 46000003711200983 Empresa: WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Passaporte: 08010003939 Estrangeiro: MARCO ANTONIO ZAMORA MARTINEZ, Processo: 46000002549200986 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Passaporte: 451213310 Estrangeiro: ASHBEL WILLIAM WHITE JOYAL, Processo: 46000000805200909 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 02M034123538 Estrangeiro: ANITA YTREVIK.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094000293201012 Empresa: FAIR PLAY TALENTS - FPT ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA Passaporte: A00520464 Estrangeiro: ABIODUN OLARERE, Processo: 46094000294201059 Empresa: FAIR PLAY TALENTS - FPT ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA Passaporte: A2527805 Estrangeiro: OLUWASOGO EMMANUEL AISUDO, Processo: 46000018122201033 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Passaporte: BA451128 Estrangeiro: TIMOTHY GEORGE YOUNG.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 342/2010 de 02/08/2010, 343/2010 de 03/08/2010 e 348/2010 de 04/08/2010, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 80, DE 14/10/2008: Processo: 46000015753201009 Empresa: ITELIOS DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA Prazo: 24 MESES Passaporte: 08CX36900 Estrangeiro: PATRICK COLL, Processo: 46000016183201066 Empresa: EDITORA LACES LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: WN381544 Estrangeiro: JAMES DOUGLAS LEARY, Processo: 46000016383201019 Empresa: EFACEC DO BRASIL LTDA Prazo: ATÉ 02 ANOS Passaporte: H426790 Estrangeiro: MARIO PEDRO MOREIRA FERREIRA DA SILVA, Processo: 46000016388201041 Empresa: PHILIPS DO BRASIL LTDA. Prazo: ATÉ 02 ANOS Passaporte: BWCC432R9 Estrangeiro: MARTIJN JOOST WAGEMAKERS, Processo: 46000017449201098 Empresa: CECCATO DMR - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: AA4011000 Estrangeiro: ENRICO PROVASI,

Processo: 46000017710201050 Empresa: WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: AA1180318 Estrangeiro: OLGA YURANCY SAVASTA, Processo: 46000017913201046 Empresa: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: CC79944381 Estrangeiro: IVAN EDUARDO COLMENARES MOLINA, Processo: 46000018073201039 Empresa: VOCALIZE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS DA FALA E DA LINGUAGEM LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 3152994 Estrangeiro: CARLOS DANIEL RIQUELME CUADROS, Processo: 46000019434201064 Empresa: ARIMA COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: G41963178 Estrangeiro: XIANG ZHU, Processo: 46000019435201017 Empresa: ARIMA COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: G36577183 Estrangeiro: BAO WANG, Processo: 46000019454201035 Empresa: IGUASPORT LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 05PP12600 Estrangeiro: JONATHAN STEPHANE JEAN PIERRE LEGRAS, Processo: 46000019455201080 Empresa: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: G29646729 Estrangeiro: LIJUN SU, Processo: 46000019463201026 Empresa: LADAKH COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA Prazo: 24 MESES Passaporte: AAB687560 Estrangeiro: DIEGO RAMON ESCRIVA DE ROMANI GIRO, Processo: 46000019465201015 Empresa: MAMMOET IRGA DO BRASIL GUINDASTES LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: NY3KPK289 Estrangeiro: MICHEL ROBERT BOODEN, Processo: 46000019492201098 Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: P3159381 Estrangeiro: ANDREAS BIERBAUMER, Processo: 46000019521201011 Empresa: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: TK2037690 Estrangeiro: KAZUYUKI FUKUZAWA, Processo: 46000019529201088 Empresa: M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO, SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 11436571 Estrangeiro: ALCIDES JOSE ALCOBA CEDEÑO, Processo: 46000019551201028 Empresa: CARGOTEC BRAZIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 1633626 Estrangeiro: ERIC AMIR JAMES RAYO, Processo: 46000019553201017 Empresa: ASSOCIAÇÃO ITAL/UIL - BRASIL Prazo: 2 ANOS Passaporte: AA1907353 Estrangeiro: GIUSEPPE PETRUCCI, Processo: 46000019554201061 Empresa: SAP BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: G01521681 Estrangeiro: ALEJANDRO VERA LARREA, Processo: 46000019555201014 Empresa: ZF DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: C9T31R5GG Estrangeiro: VOLKER CLAUS HORSTHEMKE, Processo: 46000019556201051 Empresa: HUAWAI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: G38136662 Estrangeiro: DONG LI, Processo: 46000019561201063 Empresa: GLBL BRASIL OLEODUTOS E SERVIÇOS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 07450005712 Estrangeiro: ANDREA ROA RODRIGUEZ, Processo: 46000019629201012 Empresa: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO Prazo: 2 ANOS Passaporte: Z1871905 Estrangeiro: HUMBERTO DIOGO ANTONIO FERNANDES, Processo: 46000019634201017 Empresa: ZURICH BRASIL SEGUROS S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 210951179 Estrangeiro: DEBASISH MUKHERJEE, Processo: 46000019635201061 Empresa: FIVES DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 01BC61143 Estrangeiro: YAN HUERRE, Processo: 46000019639201040 Empresa: AAM DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 203722609 Estrangeiro: SUNSHINE MARIE PAYNE, Processo: 46000019647201096 Empresa: ATOS ORIGIN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 02XE16207 Estrangeiro: FRANÇOIS ANDRÉ LOUIS TACK, Processo: 46000019690201051 Empresa: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 04AE69797 Estrangeiro: SINDE, GILLES CHEKETE, Processo: 46000019695201084 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: BA312131 Estrangeiro: JOSHUA OWEN THORP, Processo: 46000019696201029 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 02330027261 Estrangeiro: MANUEL GOMEZ BASURTO, Processo: 460000197120201014 Empresa: ALNOR - INDÚSTRIA DE METAIS DO NORDESTE LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 366837002 Estrangeiro: STEFAN KOLEV VASILEV, Processo: 46000019719201003 Empresa: GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL - COM. DE PROD. E EQUIP. PARA PESQ. C. B. MED. LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 108650096 Estrangeiro: RICARDO JOSE GUARDIA CARRANZA, Processo: 46000019720201020 Empresa: TIMAVO DO BRASIL SA INDÚSTRIA TEXTIL Prazo: 02 ANOS Passaporte: B036300 Estrangeiro: RICCARDO STORTI, Processo: 46000019744201089 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC63556441 Estrangeiro: LINDA MALENA DORIA CARRASCAL, Processo: 46000019798201044 Empresa: MEDIPHACOS LIMITADA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 08AV94236 Estrangeiro: BENOIT MARC LOEUIL, Processo: 46000019803201019 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 761222816 Estrangeiro: DAVID WILLIAM BARTON, Processo: 46000019822201045 Empresa: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 465014280 Estrangeiro: YOLANDA RIVERA, Processo: 46000019827201078 Empresa: COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. Prazo: 24 MESES Passaporte: 21115345 Estrangeiro: DAMIAN PABLO PIRICHINSKY, Processo: 46000019848201093 Empresa: BG E P BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 793860 Estrangeiro: GARY BECCAR MONTAÑO, Processo: 46000019857201084 Empresa: COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: G39518028 Estrangeiro: SUYUN SHEN, Processo: 46000019859201073 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 2

LENCIA GÓMEZ Passaporte: 10825378088 Estrangeiro: MIREYA GUADALUPE GUTIERREZ BERLANGA Passaporte: G01046484 Estrangeiro: GABRIEL RICARDO MUSCHIETTI Passaporte: 31192113 Estrangeiro: ROSILIA GIRALDO RAMIREZ Passaporte: 08310007023 Estrangeiro: CECILIA DOLORES DELGADO GIRALDO Passaporte: 705159749 Estrangeiro: TRACEY-LEE EDWARDS Passaporte: 003499772 Estrangeiro: VLADIMIR IVAN AVENDANO CHACON Passaporte: 31856841N Estrangeiro: BARBARA MELISA ROSSI Passaporte: B783085 Estrangeiro: JAVIER MORALES RODRIGUEZ Passaporte: 108459077 Estrangeiro: SANDRA ESTELA MILLA LAVALOVICH Passaporte: E0773831 Estrangeiro: TSEDENDULAM LKHAGVAA Passaporte: E0773832 Estrangeiro: AMAR-ALTAI YADAMTSOO Passaporte: 16861285N Estrangeiro: LYDA ALEJANDRO ELENA YANZON Passaporte: 75150679 Estrangeiro: JAIME DEL CARMEN LIZANA LIZANA Passaporte: 75038593 Estrangeiro: JUAN CARLOS VALENCIA GOMEZ Passaporte: 4929922 Estrangeiro: JULIO JORGE VINALES Passaporte: 13744442 Estrangeiro: JOSE GUILLERMO BRAVO Passaporte: 13286744N Estrangeiro: SUSANA MABEL VERGARA DE ROSSI, Processo: 46094001382201078 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 112956229 Estrangeiro: ROGER RENE SANCHEZ Passaporte: 112858996 Estrangeiro: JERMAINE SANTIAGO, Processo: 46094002120201021 Empresa: AMAURI FANTATO TEIXEIRA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 03KC10856 Estrangeiro: ROUSSOUDANE MARIE DJANOUOFF DITE ROUSSIA, Processo: 46094002121201075 Empresa: EDITORA VICE BRASIL LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 057125719 Estrangeiro: AMANDA LUCILLE WARNER Passaporte: TZ0663496 Estrangeiro: TAKAHIRO IMAMURA Passaporte: 112759497 Estrangeiro: SEAN MICHAEL MAFFUCCI Passaporte: 211664072 Estrangeiro: JOSHUA ALDEN DEUTSCH Passaporte: 214945485 Estrangeiro: JESSE CARL LEE Passaporte: 217754542 Estrangeiro: ELIZABETH EMILY BOUGATÇOS Passaporte: 112507017 Estrangeiro: BRIAN MATTHEW DE GRAY Passaporte: 442063626 Estrangeiro: BRAD LEE TRUAX Passaporte: 424139365 Estrangeiro: MARK DANIEL RONSON, Processo: 46094002246201003 Empresa: PARTY PEOPLE ENTRETENIMENTO CONSULT. EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 112979152 Estrangeiro: JEFFREY ATKINS Passaporte: 217929442 Estrangeiro: HENRY ERVIN KNOX Passaporte: 444777119 Estrangeiro: MONROE ROMAN WALKER Passaporte: 113212559 Estrangeiro: FREDERICK EDWARD PRINCE, Processo: 46094002326201051 Empresa: CLUNK AGÊNCIA DE DJS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 08AA50032 Estrangeiro: SEBASTIEN BERNARD LEGER, Processo: 46094002327201003 Empresa: CLUNK AGÊNCIA DE DJS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 800306284 Estrangeiro: KONSTANTINOS PSARAS.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004 (ART.

6º):

Processo: 46000019187201004 Empresa: RESEARCH IN MOTION SERVIÇOS DE SUPORTE DE VENDAS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 134240208 Estrangeiro: ALBERTO NESTOR SOKOL, Processo: 46000019301201098 Empresa: TECNOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099057609 Estrangeiro: GEORGE ROBERT GAITENS, Processo: 46000019503201030 Empresa: WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: G04054293 Estrangeiro: ENRIQUE MANUEL REYES CANTO, Processo: 46000019544201026 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 094336383 Estrangeiro: ALEXANDER GRAHAM MOSS, Processo: 46000019585201012 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 421806414 Estrangeiro: SYED ASAD ABBAS, Processo: 46000019616201035 Empresa: CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH2426403 Estrangeiro: HIDEKAZU HIRAKI, Processo: 46000019625201026 Empresa: ITAP BEMIS MAUÁ EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 424829200 Estrangeiro: ANDREW JAMES ZINGLER, Processo: 46000019628201060 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: C419727 Estrangeiro: SAVERIO BARTOLL, Processo: 46000019641201019 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: F2176875 Estrangeiro: GOPAL KRISHAN SETIA, Processo: 46000019656201087 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 761075340 Estrangeiro: JEFFREY STEWART MARDON, Processo: 46000019703201092 Empresa: SWIFT TECHNICAL SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099055680 Estrangeiro: JAMES BEATTIE MURDOCH, Processo: 46000019836201069 Empresa: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: P00945104 Estrangeiro: LEI XIA, Processo: 46000019837201011 Empresa: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: P00945101 Estrangeiro: JIRONG PAN, Processo: 46000019842201016 Empresa: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: P00945103 Estrangeiro: QIGUI YU, Processo: 46000019843201061 Empresa: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: P00945102 Estrangeiro: QINGBO SHEN, Processo: 46000019849201038 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 135294917 Estrangeiro: THEODORE ELIOT CASTER, Processo: 46000019850201062 Empresa: BG E E P BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: E470877 Estrangeiro: GIOVANNI COZZOLINO, Processo: 46000019866201075 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG7015857 Estrangeiro: MAKOTO NISHINA, Processo: 46000019869201017 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte:

MS1808222 Estrangeiro: TAKAHIRO SAITO, Processo: 46000019870201033 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH3403565 Estrangeiro: HIROYUKI YODA, Processo: 46000019871201088 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH8922397 Estrangeiro: KEITARO TSURU, Processo: 46000019872201022 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH2313665 Estrangeiro: YOSHIMI KATO, Processo: 46000019873201077 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG7556615 Estrangeiro: SATOSHI AJIOKA, Processo: 46000019875201066 Empresa: TOSHIBA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: MS0811612 Estrangeiro: SHIGERU KASHIWA, Processo: 46000019920201082 Empresa: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH0530430 Estrangeiro: SATOSHI ISHIKAWA, Processo: 46000019943201097 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 455701855 Estrangeiro: GERALD PETER SCHWALB JR., Processo: 46000019944201031 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA3197662 Estrangeiro: VASILEIOS DIMITRIADIS, Processo: 46000019945201086 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 464453490 Estrangeiro: NEIL WADSLLEY, Processo: 46000019946201021 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G01722076 Estrangeiro: CARLOS ARTURO KUTUGATA GASTE-LU, Processo: 46000019948201010 Empresa: STATOIL BRASIL ÓLEO E GÁS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 26595537 Estrangeiro: LEIF JORGEN LONDAL, Processo: 46000019965201057 Empresa: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 156605123 Estrangeiro: SEBASTIAN ANDRÉS LARRAGUIBEL SILVA, Processo: 46000019981201040 Empresa: BASF S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 6548170029 Estrangeiro: MONIKA HELGA BECHTEL, Processo: 46000019991201085 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 026310129 Estrangeiro: ARSENIO JOSE BRACHO DIAZ, Processo: 46000019992201020 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 425135993 Estrangeiro: RAY L. VERGES JR., Processo: 46000019993201074 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 450652904 Estrangeiro: REBECCA LAMBRIGHT, Processo: 46000020011201097 Empresa: NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: Z1763475 Estrangeiro: VED PRAKASH SHARMA, Processo: 46000020012201031 Empresa: CAPROCK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G01574641 Estrangeiro: ADRIAN JOEL ANGELES REYNOSO, Processo: 46000020034201000 Empresa: ESTALEIRO MAUÁ S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA2886912 Estrangeiro: LUIGI EROS MARAZZI, Processo: 46000020035201046 Empresa: ESTALEIRO MAUÁ S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: YA0112489 Estrangeiro: RUFINO RUGGIERO, Processo: 46000020036201091 Empresa: STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 619614831 Estrangeiro: ANDREAS WOLF, Processo: 46000020037201035 Empresa: SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 400836536 Estrangeiro: VINCENT HOOVER, Processo: 46000020038201080 Empresa: SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 435897160 Estrangeiro: JOEL DOUGLAS URCH, Processo: 46000020039201024 Empresa: FOXCONN CMMSG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G31047049 Estrangeiro: HONGJUAN LI, Processo: 46000020046201026 Empresa: CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TZ0544105 Estrangeiro: KOJI TOMEOKA, Processo: 46000020047201071 Empresa: CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1095930 Estrangeiro: KAORU SUGIMOTO, Processo: 46000020048201015 Empresa: CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK0682095 Estrangeiro: TOSHIO MINAMOTO, Processo: 46000020049201060 Empresa: CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH0256093 Estrangeiro: KENJI ARAI, Processo: 46000020050201094 Empresa: MYCOM CHEMICAL PROCESS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 0633008500 Estrangeiro: ENRIQUE ALBERTO VAZQUEZ VELASCO, Processo: 46000020051201039 Empresa: MYCOM CHEMICAL PROCESS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: MS6442821 Estrangeiro: MASAO KIGUCHI, Processo: 46000020052201083 Empresa: MYCOM CHEMICAL PROCESS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 4609400054201054 Empresa: OESIA NETWORKS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: AE246156 Estrangeiro: TOMAS BENJAMIN CASTRILLO DE LA CRUZ, Processo: 46094000090201018 Empresa: DERRICK DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 060296941 Estrangeiro: SCOTT ROBERT ALLAN, Processo: 46094000101201060 Empresa: SHELL BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: BYBFF6R05 Estrangeiro: SIEBE VIERSEN, Processo: 46094000117201072 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099121590 Estrangeiro: STANLEY GORDON CAMPBELL, Processo: 46094000118201017 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA.

Prazo: 90 DIAS Passaporte: 500341921 Estrangeiro: JOHN WALLACE HAMMOND, Processo: 46094000126201063 Empresa: HAL-LIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 402424987 Estrangeiro: GIL M JACKSON, Processo: 46094000127201016 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 222675434 Estrangeiro: FIDELIS UNKUNORISTEMOFE OKORO, Processo: 46094000142201056 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 436290503 Estrangeiro: PAUL PATRICK HENDERSON, Processo: 46094000151201047 Empresa: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: H8720372 Estrangeiro: KRISHNA RAJ VARADHARAJAN, Processo: 46094000171201018 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: P1117650 Estrangeiro: STEFAN SEICHT, Processo: 46094000173201015 Empresa: ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 204917304 Estrangeiro: WILLIAM DAVID NORMAN, Processo: 46094000175201004 Empresa: ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 454408970 Estrangeiro: PAUL WILSON BARROW, Processo: 46094000177201095 Empresa: LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 303098237 Estrangeiro: TIMOTHY SHAWN COOK, Processo: 46094000178201030 Empresa: LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 454483660 Estrangeiro: STEVEN THOMAS SEIFRIED, Processo: 46094000179201084 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: F5127623 Estrangeiro: SURESH KUMAR MASILAMONY, Processo: 46094000184201097 Empresa: VOTORANTIM SIDERURGIA S.A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 5680233643 Estrangeiro: REINALD ROLF ERDMANN, Processo: 46094000218201043 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 01AA91418 Estrangeiro: CÉLINE MARIE CLARA MINART, Processo: 46094000262201053 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 90 DIAS Passaporte: E863324 Estrangeiro: MICHELE DE LEO, Processo: 46094000272201099 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G42311600 Estrangeiro: WENZHANG CONG, Processo: 46094000273201033 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G32241384 Estrangeiro: JINHUI ZHANG, Processo: 46094000276201077 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G30689138 Estrangeiro: GUOFEI XU, Processo: 46094000279201019 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G41991625 Estrangeiro: LIJUN HAN, Processo: 46094000281201080 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 216693342 Estrangeiro: ANTHONY MICHAEL VULMAN, Processo: 46094000283201079 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G31139442 Estrangeiro: ZHENGMIN ZHANG, Processo: 46094000284201013 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G43085905 Estrangeiro: LIANG HAO, Processo: 46094000286201011 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G41152985 Estrangeiro: HAI GUANG QI, Processo: 46094000287201057 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G42695503 Estrangeiro: XIJIN SUN, Processo: 46094000288201000 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G40741716 Estrangeiro: QI REN, Processo: 46094000291201015 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G42698017 Estrangeiro: BAITAO GUO.

Permanente - Sem Contrato - RN 62, DE 08/12/2004 (ART. 3º, INCISO II):

Processo: 46000011788201061 Empresa: DRAGONERO IMPORT., EXPORT. E COM. DE MAQUINAS, FORNOS E PEÇAS PARA IND. ALIMENTÍCIA LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 17688713N Estrangeiro: PEDRO MARIO BLENGINO, Processo: 46000015420201071 Empresa: ESBRASIL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: AC408567 Estrangeiro: JOSÉ MANUEL BARRERO FERNANDEZ, Processo: 46000017622201058 Empresa: EMI SONGS DO BRASIL EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: CC98657975 Estrangeiro: ANDRES SANDOVAL PARRA, Processo: 46000018356201081 Empresa: INDIEL IMPORTADORA E EXPORTADORA DO BRASIL LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: XDA026685 Estrangeiro: JOSE MARIA DEVESA CAJARAVILLE, Processo: 46000019557201003 Empresa: PYLOS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 5 ANOS Passaporte: EH163756 Estrangeiro: PATRICK VINCENT MYRIAM BOUTENS, Processo: 46000019598201091 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Prazo: 5 ANOS Passaporte: 7088223 Estrangeiro: KYUSUP SHIN, Processo: 46000019603201066 Empresa: LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA Prazo: 5 ANOS Passaporte: MP0319201 Estrangeiro: JEONGHEE OH, Processo: 46000019630201039 Empresa: TAKASAGO FRAGRÂNCIAS E AROMAS LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: TH1565498 Estrangeiro: KAZUHIRO YOKOYAMA, Processo: 46000019721201074 Empresa: TDPG - EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELEIROS LTDA Prazo: 5 ANOS Passaporte: H250424 Estrangeiro: JOÃO FILIPE SOARES DE PINHO FERREIRA, Processo: 46000019834201070 Empresa: BANCO KDB DO BRASIL S.A. Prazo: 3 ANOS Passaporte: M47875031 Estrangeiro: YOON KYOO CHOI, Processo: 46000019947201075 Empresa: GMP DESIGN E PROJETOS DO BRASIL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 519815925 Estrangeiro: ROBERT PAUL HORMES, Processo: 46000019969201035 Empresa: SIVSA - SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA. Prazo: 5 ANOS Passaporte: BD785709 Estrangeiro: JOSÉ OUTÓN BOUZAS, Processo: 47636000116201016 Empresa: SERHS BRASIL EMPREENDIMEN-

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46269.001173/2009-41, resolve conceder autorização à empresa STARRET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Av. Laroy S. Starret, nº 1880 Bairro: Pinheirinho, Município: Itu, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei N.º 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 69, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46269.001521/2009-81, resolve conceder autorização à empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Rua Horácio Manley Lane, nº 440, Bairro: Marmeleiro, Município: São Roque, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei N.º 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 70, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46269.005638/2008-52, resolve conceder autorização à empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Avenida 3 de Maio, nº 307, Bairro: Centro, Município: São Roque, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei N.º 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 1.770, DE 3 DE AGOSTO DE 2010**

Autoriza a empresa BETUNORTE COMÉRCIO DE BETUMES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENGENHARIA LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de percurso longitudinal, na prestação de serviços de transporte de carga geral, na bacia amazônica, no trecho interestadual de competência da união: Manaus/AM a Porto Velho/RO.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo n.º 50306.000764/2010-19 e tendo em vista o que foi deliberado na 274ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa BETUNORTE COMÉRCIO DE BETUMES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 07.467.309/0001-35, com sede à Estrada Torquato Tapajós, nº 2660, Sala G, Flores, Manaus-AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de percurso longitudinal, na prestação de serviços de transporte de carga geral, na Bacia Amazônica, no trecho interestadual de competência da União: Manaus/AM a Porto Velho/RO, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.771, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a empresa TOMAZ E ANDRADE COMÉRCIO DE PEIXES LTDA - ME, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de percurso longitudinal, na prestação de serviços de transporte de peixe frigorificado na bacia amazônica, nos trechos internacionais de competência da União.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo n.º 50300.000860/2010-17 e tendo em vista o que foi deliberado na 274ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa TOMAZ E ANDRADE COMÉRCIO DE PEIXES LTDA - ME, CNPJ nº 09.458.785/0001-15, com sede à rua Pedro Teixeira, nº 172, Sala 3, Centro, Tabatinga-AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de percurso longitudinal, na prestação de serviços de transporte de peixe frigorificado na BACIA AMAZÔNICA, nos trechos internacionais de competência da União, entre o Manaus/AM/Brasil - Letícia/Colômbia, Manaus/AM/Brasil - Iquitos/Peru e Manaus/AM/Brasil - Pompéia do Sul/Equador, em portos habilitados ao tráfego internacional, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.772, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a empresa NAVEGAÇÃO RONDON LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e cargas, na navegação interior de travessia internacional, na bacia amazônica sobre o rio Mamoré, entre os municípios de Guajará-Mirim-RO (Brasil) e Guayaramerín-Beni (Bolívia).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo n.º 50307.001917/2009-00 e tendo em vista o que foi deliberado na 274ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NAVEGAÇÃO RONDON LTDA., CNPJ nº 84.615.616/0001-67, com sede na av. Beira Rio, nº 550, Cais Porto Oficial, Centro, Guajará-Mirim-RO, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e cargas, na navegação interior de travessia internacional, na Bacia Amazônica sobre o rio Mamoré, entre os municípios de Guajará-Mirim-RO (Brasil) e Guayaramerín-Beni (Bolívia), na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.773, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Adita o termo de autorização nº 404-ANTAQ, que autorizou a empresa NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário e apoio marítimo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo n.º 50301.000879/2010-53 e tendo em vista o que foi deliberado na 274ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 404-ANTAQ, de 4 de dezembro de 2007, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.774, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Arquivamento de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta dos Processos n.ºs 50302.001012/2009-71 e 50301.001126/2007-60, e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 274ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Contencioso nº 50302.001012/2009-71, instaurado por meio da Resolução nº 1230-ANTAQ, de 18 de dezembro de 2008, considerando a perda do objeto, consubstanciada na atipicidade da conduta da processada, inexistindo penalidade aplicável, com base na legislação regente da matéria à época da ocorrência dos fatos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.775, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base na Resolução nº 987, de 14 de fevereiro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 50302.000751/2010-80, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do Processo nº 50302.000751/2010-80.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.776, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Aplica penalidade de cassação à MAROIL APOIO MARÍTIMO LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes dos Processos n.ºs 50301.001862/2009-80, 50301.000767/2010-01 e 50301.001236/2008-11, e considerando o que foi deliberado na 274ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Cassar a autorização outorgada à empresa MAROIL APOIO MARÍTIMO LTDA., CNPJ nº 31.607.013/0001-57, com sede na av. Rio Branco, nº 122, 7º andar, Centro Rio de Janeiro - RJ, por meio da Resolução nº 382-ANTAQ, de 28/1/2005 e do Termo de Autorização nº 188-ANTAQ, de 28/1/2005, ambos publicados no Diário Oficial da União de 3/2/2005, por perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da outorga, nos termos do art. 78-A, inciso IV, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, observado o disposto da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, nos termos da alínea "H", do inciso II, do art. 19, da Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.777, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

Declara extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 1266-ANTAQ e do Termo de Autorização nº 507-ANTAQ, à empresa PETRO-SANTOS LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno,